



DECRETO Nº 348/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede licença para repouso a gestante.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para repouso à gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora pública municipal **THAIS EMANUELE VIANA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 19 de outubro de 2017 e término em 16 de abril de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 19 de outubro de 2017.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal